

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEDUC

PROCESSO N° P063892/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.929.389/0001-05, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, n° 550, Sala 318 – A, Centro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-450, neste ato representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade n° CE-040139-D-CREA-CE e CPF n° 993.201.693-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Melo Assunção n° 50, bairro Derby Club, cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 008/2015 - SEDUC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 19/03/2019 a 15/09/2019 do Contrato nº 008/2015 – SEDUC, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE PATRIARCA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL", oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 – SEDUC/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n. º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRAJANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FRANCISCO HERBERT LIMÁ VASCONCELOS

Contratante

IGOR LUCETTI SOUSA Contratado

Testemunhas:

CPF: 00627272740

2. 146 CPF: 053.642.203-62

